



Publicação

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2026, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR - CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2026 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO EM DENÚNCIA nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Nº das Denúncias:	DENÚNCIA Nº 34/2026.
Denunciante:	RENATO ALVES
Denunciada:	CHAPA 01-PR
Decisão da CE-PR:	Denúncia INADMITIDA
Recorrente:	RENATO ALVES
Recorridos:	CHAPA 01-PR
Julgamento da CEN-CAU/BR:	CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para ADMITIR a Denúncia nº 34/2026, e determinar a instauração de processo por infração ao Regulamento Eleitoral por possível infração ao disposto no § 2º-A do art. 21 do Regulamento Eleitoral

DANILO SILVA BATISTACoordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR
CEN-CAU/BR

Documento assinado eletronicamente por **DANILO BATISTA** registrado(a) civilmente como **DANILO SILVA BATISTA**, Usuário Externo, em 29/10/2026, às 11:36 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D6066A2E** e informando o identificador **1208559**.